

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Interessado: Fundo Municipal de Previdência

Contratado: Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos

1. Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria atuarial e de investimento previdenciário, visando atender às demandas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Sítio d'Abadia, pelo período de 12 meses.

2. Fundamentação Legal:

Este Ato de Inexigibilidade de Licitação é fundamentado no **Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme as alíneas a seguir:

- **a)** Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- **b)** Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- **c)** Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- **e)** Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

A presente contratação está amparada na singularidade dos serviços requeridos e na notória especialização do contratado.

3. Razão da Escolha do Contratado:

A escolha da empresa **Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos** está devidamente justificada com base nos seguintes critérios:

- 1. Notória Especialização:** O contratado possui notória especialização comprovada em Direito Público Previdenciário, com serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria atuarial e de investimento previdenciário.
- 2. Capacidade Técnica:** A experiência do contratado está comprovada por atestados de capacidade técnica.
- 3. Singularidade do Objeto:** A natureza técnica e intelectual dos serviços requer soluções especializadas e personalizadas, inviabilizando a competição.

4. Justificativa de Preço:

O valor contratado é de **R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 meses. O preço está fundamentado em preços praticados no mercado por meio de contratos com outros Municípios, que regulamenta os valores mínimos para a prestação de serviços advocatícios, garantindo compatibilidade com o mercado e a legalidade.

5. Compatibilidade Orçamentária:

Foi comprovada a compatibilidade da previsão orçamentária para cobrir a despesa, assegurando que os recursos estão devidamente alocados e disponíveis para o compromisso assumido.

6. Decisão:

Fica reconhecida e ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da empresa Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos, no valor total de **R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria atuarial e de investimento previdenciário, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Sítio d'Abadia-GO, 10 de janeiro de 2025.

Idalina da Piedade de Jesus
Gestora do Fundo de Previdência

